



PORTARIA N°. 164/2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de incentivar e contribuir para a qualificação de seu quadro de pessoal docente e técnico-administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Isentar docentes e técnico-administrativos, desde que vinculados a programas de interesse da Unidade ou Órgão, das seguintes contribuições sobre procedimentos acadêmicos, de que trata a Resolução 04/2015 do CONSUNI:

- I. inscrição em processos seletivos de pós-graduação (*lato e stricto sensu*);
- II. matrícula de aluno especial na graduação;
- III. matrícula de aluno especial na pós-graduação (*lato e stricto sensu*).

Parágrafo único: A isenção será concedida mediante declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade ou Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo servidor.

Art. 2º Revogar a Portaria 130/2019, de 09/10/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Palácio da Reitoria, 29 de outubro de 2021.

João Carlos Salles Pires da Silva
Reitor